



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 708/2025 com base nas Leis Municipais n° 1.072/2014; 1.337/2022 e 1510/2025.

TORNAR PÚBLICO:

O resultado do recurso **007** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Procedente a alegação da candidata Yasmin Cirino de Paula. A pontuação da candidata é 33,0 e não 30,0 como erroneamente foi publicizado. O cartão resposta assinado pela candidata está sob a guarda da comissão do PSS 02/2025.

O resultado do recurso **008** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Resposta a candidata Mariana Alves Costa dos Santos procedente a alegação da contagem de pontos da candidata, uma vez que foi apresentada a documentação comprobatória. Será acrescentada a pontuação.

O resultado do recurso **009** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Resposta a candidata Elaine Rodrigues da Mata permanece a pontuação da candidata uma vez que houve marcação duplicada no cartão resposta e dano físico.

O resultado do recurso **010** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Resposta ao candidato Pedro Simão Tserenhonhiwe Wairotsu

Improcedente a solicitação pois o curso apresentado não é da área de educação. Em conformidade com edital de abertura.

5.3 – CONTAGEM DE TÍTULOS 5.3.1 – Para a contagem de Títulos dos Professores – EMI será observado o seguinte:

Participação em Curso de Formação Continuada ofertado pela SEMEC 1,0 (um) ponto Formação em Ensino Médio

Formação em Ensino Médio - Magistério 5,0 (cinco) pontos 10,0 (dez) pontos Graduação com Licenciatura na área de educação 20,0 (vinte) pontos.

O resultado do recurso **011** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Resposta ao candidato Fernando Pereira dos Santos. A comissão deliberou e estabeleceu em 3,0 pontos a pontuação máxima total dos cursos extracurriculares. Em conformidade com o item do edital de abertura 8.3 - *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS*. Será mantida a pontuação do candidato

O resultado do recurso **012** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Resposta a candidata Paola Pereira dos Santos. A comissão deliberou e estabeleceu em 3,0 pontos a pontuação máxima total dos cursos extracurriculares. Em conformidade com o item do edital de abertura 8.3 - *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS*. A pontuação da candidata com relação aos anos trabalhados não totalizou dois anos completos, desta forma a pontuação é apenas 2,0 pontos. Será mantida a pontuação da candidata.

O resultado do recurso **013** do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Resposta a candidata Nayara Khune de Paula Menezes A alegação da candidata não procede. A alternativa indicada limita-se a listar penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Municipais, não havendo no enunciado ou na alternativa qualquer menção à aplicação simultânea das sanções. O uso da conjunção “e”, no contexto apresentado, possui caráter meramente enumerativo, não implicando cumulatividade de aplicação das penalidades. Assim, a alternativa atende ao comando do enunciado, inexistindo erro material ou conceitual, motivo pelo qual mantém-se o gabarito oficial.

Armanda Guedes Parreira
Presidente da Comissão
Portaria 708/2025

Campinápolis-MT, 06 de Fevereiro de 2025.